P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.140/2014

Declara de Utilidade Pública a Entidade ARTCULTURA RENASCER (GRUPO TEATRAL RENASCER).

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INACIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano dois mil e quatorze (2014), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano dois mil e quatorze (2014).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.140, de 07 de abril de 2014

Declara de Utilidade Pública a e entidade ARTCULTURA RENASCER (GRUPO TEATRAL RENASCER)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ARTCULTURA RENASCER (GRUPO TEATRAL RENASCER), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, estabelecida na Av. 09 de Agosto, s/nº, Centro, Jaguaré/ES.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (07.04.2014).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete